

**CONCORDO NOS
EXATOS TERMOS PROPOSTO
NOTIFIQUE-SE EM CONFORMIDADE**

O Bastonário

Data: ____ / ____ / ____

INFORMAÇÃO N.º 046/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSPETOR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO TRABALHADOR POR TEMPO DETERMINADO:

A contratação de um Inspetor afeto à Ordem dos Notários decorre do duplo objetivo de prover os órgãos da Ordem dos recursos necessários à prossecução das suas atribuições e da necessária, porque mais eficiente, internalização dos recursos humanos afetos à atividade da ON no seu todo e, ainda, de dar resposta ao aumento exponencial de associados e, assim:

i) da atividade do Conselho Disciplinar, designadamente, no número de processos de inquérito e disciplinares e da necessidade da sua instrução;

ii) da necessidade de apoio à atividade inspetiva do Conselho do Notariado, nos termos do disposto nas atribuições da Ordem dos Notários, concretamente do artigo 3º, alínea j), que estatui que «[s]ão atribuições da Ordem: j) Exercer, em conjunto com o Estado, a fiscalização da atividade notarial» e da competência prevista no artigo 57º, nº 3, que determina que «[a] Ordem dos Notários e o IRN, I. P., apoiam a atividade de fiscalização da atividade notarial»

iii) da necessidade de avaliação dos Cartórios Deficitários, nos termos da competência da Ordem dos Notários, prevista no artigo 54º, nº 1, do Estatuto da Ordem dos Notários, que determina que «[o] conselho disciplinar deve promover ações de avaliação

dos cartórios deficitários, com o objetivo de apurar se o associado coloca no exercício da atividade o empenho e a diligência exigíveis».

Ora, não se perspetiva que esta necessidade venha a diminuir no futuro, mas que, antes pelo contrário, se veja reforçada, pelo que se justifica a necessidade de contratação de trabalhador por tempo indeterminado, com um período experimental de 180 dias, por se tratar de um cargo de complexidade técnica.

2. DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR:

Pretende-se contratar um Inspetor afeto à Ordem dos Notários. A função consiste em instruir processos de inquérito e disciplinares, funções inspetivas quando assim nomeado pelo Conselho de Notariado ou quando se trate de inspeções e/ou avaliações que caibam na competência da Ordem dos Notários.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:

O regime de trabalho é presencial, com disponibilidade para deslocação a qualquer ponto do país onde esteja instalado um Cartório Notarial.

4. DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS PARA A FUNÇÃO E REQUISITOS DA CANDIDATURA:

Pretende-se que os candidatos à função detenham as habilitações e competências seguintes:

- Licenciatura em Direito ou Mestrado em Direito pós-Bolonha;
- Pós-graduação em Direito do Trabalho ou Emprego Público (requisito preferencial);
- Experiência mínima de 2 anos comprovada na tramitação de processos de inquérito e disciplinares;
- Experiência na área da justiça e/ou na área notarial (como condição preferencial)

5. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA:

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do anúncio no site da Ordem. Da candidatura deve constar:

- Formulário disponibilizado no site da Ordem, preenchido e assinado;
- Carta de apresentação;
- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência declaradas;
- Carta(s) de recomendação de entidades com as quais colaborou no passado.

O currículo e demais documentação dos candidatos deverão ser submetidas em <https://recrutamento.notarios.pt/oferta/12>

6. DOS MÉTODOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção dos candidatos consiste na avaliação curricular baseada nos elementos documentais apresentados pelos candidatos, numa primeira fase, após o qual se fará a avaliação curricular, composta por análise do CV e documentos anexos. Num segundo momento, haverá lugar a entrevista profissional de seleção para os cinco candidatos melhor classificados na fase anterior.

O candidato selecionado para o preenchimento da vaga deverá apresentar certificado do registo criminal válido, em momento anterior à assinatura do contrato, como condição indispensável à celebração do mesmo.

7. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI:

- Bastonário, Jorge Batista da Silva;
- Secretária-Geral, Sofia Lopes Pinto;
- Coordenadora do Departamento Jurídico, Diana Ferreira de Almeida Faria.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2026

A Secretária-Geral
Sofia Lopes Pinto